CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

012 / 10

PORTARIA Nº

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fundamentado no artigo 28 e seus Parágrafos, da Resolução nº 004/94, de 29.04.94, **Conceder Progressão Funcional**, por merecimento, as Servidoras, lotadas nesta Casa de Leis, conforme segue:

SERVIDOR(AS)	CARGO	NÍVEL
EDITE NUNES DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	XVIII
MARIA APARECIDA DA SOLIDADE	Auxiliar de Serviços Gerais	XVIII

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor em 1º de abril do corrente ano.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, aos 26 dias do mês de março do ano de 2010.

Cilas Souza Morais,
Presidente

P/ U/ B/ L/ I/ C/ A/ Ç / Ã/ O

PORTARIA Nº 012/2010 – da **PRESIDÊNCIA.**

Súmula:- Concede Progressão Funcional as Servidoras Edite Nunes da Silva e Maria Aparecida da Solidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 012/10

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fundamentado no artigo 28 e seus Parágrafos, da Resolução nº 004/94, de 29.04.94, Concedes Progressão Funcional, por merecimento, as Servidoras, lotadas nesta Casa de Leis, conforme segue:

SERVIDOR(AS)	CARGO	NÍVEL
EDITE NUNES DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	XVIII
MARIA APARECIDA DA SOLIDADE	Auxiliar de Serviços Gerais	XVIII

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, esta Portaria entra em vigor em 1º de abril do corrente ano.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, aos 26 dias do mês de março do ano de 2010.

Cilas Souza Moraes,
Presidente

Publicada no "JORNAL DO POVO", em 31 de março de 2010. Edição nº 5.900 – QUARTA-FEIRA-----